



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº 113/08

Processo Administrativo N.º 4.463/2008 – dispensa

Contrato nº 113/08

Processo Administrativo n.º. 4.463/2008 - dispensa

CONTRATANTE: Município de Botucatu

CONTRATADO: JÚLIO GILBERTO GONÇALVES

OBJETO: contratação de prestação de serviços de filmagens e edição das assembleias do Orçamento Participativo e atividades esportivas realizadas pela Prefeitura

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
8.113	20	02.01.01.04.122.0002.2001.3.3.90.36.99	Gabinete do Prefeito

VALOR: R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais)

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, JÚLIO GILBERTO GONÇALVES, com endereço nesta cidade na Rua Nossa Senhora Aparecida, 513, inscrito no CPF sob nº. 013.719.148-00 e portador do RG nº. 9586.041, abaixo assinado, doravante denominada CONTRATADO, e de outro lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste representado por seu Prefeito Municipal, SR. ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, com base no processo administrativo nº. 4.463/2008 – dispensa de licitação, e ainda com fundamento nas disposições da lei Federal nº. 8.883, de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado o objeto do presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 - O CONTRATADO prestará serviços de filmagem e edição das Assembleias do Orçamento Participativo atividades esportivas do Município, a ser pago através do Convênio com a Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 2.1 - O CONTRATADO executará os serviços nos moldes das condições constantes das fls. 03 do presente processo, bem como, proposta apresentada pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

- 3.1 - O presente serviço será realizado por um prazo de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

- 4.1 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a quantia de R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta) reais.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO – 01- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS – 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – PESSOA FÍSICA - 2001 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE

CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS

- 6.1 - O valor objeto da presente será pago com a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria requisitante até o 5º. dia após a entrada dos mesmos na contabilidade da contratante;

Julio Gilberto Goncalves



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato n° 113/08
Processo Administrativo N.º 4.463/2008 – dispensa

6.2 – O valor acima contratado será pago em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

7.1 - O CONTRATADO deverá prestar os serviços de filmagem em todas as reuniões do orçamento participativo, bem como, nos eventos esportivos solicitados;

7.2 - Os equipamentos serão de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA: DAS INFRAÇÕES PENALIDADES

8.1 - Ocorrendo atraso no pagamento incidirá multa de 5% (cinco) por cento, mais a incidência de juros de mora na base de 0.3% ao mês;

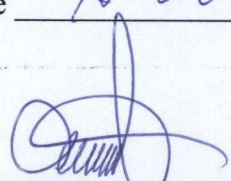
8.2 - A parte que descumprir qualquer cláusula ou condição estabelecida, fica obrigada ao pagamento de uma multa no importe de 10% (dez por cento) do contratado.

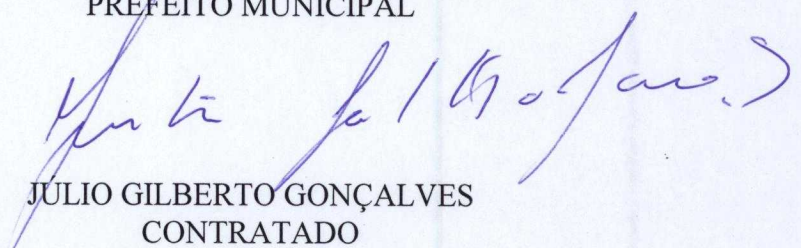
CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

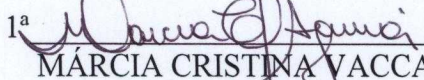
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para posteriormente, ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

Botucatu, 9 de Set de 2.008.


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


JULIO GILBERTO GONÇALVES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª 
MÁRCIA CRISTINA VACCARO DE AGUIAR

2ª 